**ANEXO I**

**Levantamento de Controle Interno**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO**

O levantamento de informação sobre o controle interno das Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo será realizado por meio de questionário aplicado aos responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno na busca se descobrir a realidade vivida por cada organização.

Frisamos a importância de responder as questões de forma fidedigna, pois as informações geradas auxiliarão os dirigentes das organizações na melhoria de seu sistema de controle interno.

O questionário é composto por afirmações, chamadas “critérios”. Os itens estão agrupados em grupos, denominados “dimensões”. A organização deverá responder, da forma explicitada a seguir, se tem ou não adotado cada item apresentado.

Representando o nível de adoção do item de controle, foram definidas as seguintes categorias de resposta, as quais estarão disponíveis ao lado de cada questão:

1. Para o campo “Atende critério” as possíveis respostas são:
   1. Sim;
   2. Não.
2. Para o campo “Pontuação Critério”, opção que aparecerá para ser respondida caso a resposta à pergunta anterior seja “Sim”, a resposta deverá seguir os seguintes parâmetros:
3. 3: atende em grande parte ou totalmente, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em mais de 85% dos casos em que é possível adotá-lo;
4. 2: atende em parte, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em mais de 15% e menos de 85% dos casos em que é possível adotá-lo; e
5. 1: atende em menor parte, quando o critério tem sido sistematicamente adotado/executado em menos de 15% dos casos em que é possível adotá-lo.
6. Nos casos em que a resposta à questão “Atende critério” é “sim”, além da pergunta “Pontuação Critério”, também aparecerá um campo a ser preenchido com as Evidencias que fundamentam a resposta afirmativa da existência do critério, bem como possíveis observações a serem feitas. Enquadram-se aqui, entre outros, legislação sobre o tema, organogramas, processos em que ouve aplicação do critério.

IMPORTANTE:

O atendimento dos itens pode se dar por norma ou ação externa à organização. Assim, se há legislação ou ato normativo publicado por instância externa à organização, cujo alcance abrange-a, que atenda aos critérios estabelecidos, então é possível considerar o item atendido. A exceção são os casos em que a norma superior atribui ao órgão ou à entidade a responsabilidade pela regulamentação ou execução de atos complementares.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Assim que receber o código de acesso, enviado por meio de ofício às organizações envolvidas nesse levantamento, **ESCOLHA** **UMA MÁQUINA ESPECÍFICA** para alimentar o questionário. Acesse-o pela internet, disponível em <https://pesquisa.tce.es.gov.br/index.php/838881>, e preencha os dados demográficos da organização.
2. Note que, no questionário *eletrônico,* há uma página dedicada a cada prática. **Cada página deverá ser integralmente preenchida, para somente então prosseguir para a próxima. Nenhuma página ou quesito podem ser deixados em branco.** Assim, se precisar de alguma informação que não esteja previamente disponível, o interlocutor deverá suspender temporariamente o preenchimento, clicar em “retornar mais tarde”, buscar as informações necessárias e, somente após isso, retomar ao questionário *eletrônico* para dar continuidade ao preenchimento, lembrando que **TODO O QUESTIONÁRIO** deve ser preenchido e enviado de **UMA MESMA MÁQUINA**. Tudo isso sem perder de vista o prazo estabelecido no ofício.